

" LEI Nº 42/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins  
Prefeito Municipal de Guararães, cujo plúrio que nesta data foi  
elaborada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 702  
de 27 de dezembro de 1973

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suple-  
mentar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararães aprova  
e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na Contadoria Municipa-  
l, no valor de R\$ 1.919,35 (um mil novecentos e dezanove cruzei-  
ros e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações  
da Câmara Municipal:

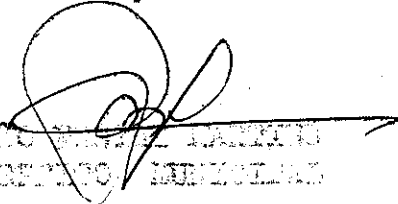
3.1.2.0.00 - Material de Consumo . . . . .	R\$ 400,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros . . . . .	R\$ 362,22
3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social. . . . .	R\$ 157,13
4.1.4.0.00 - Material Permanente . . . . .	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão  
cobertas com os recursos de anulação parcial da seguinte dotação do  
orçamento vigente no corrente exercício, destinado à Câmara Municipa-  
l:

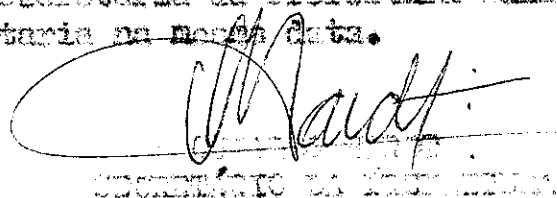
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 01,00 . . . . .	R\$ 1.919,35
--	--------------

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararães, em 27 de dezembro de 1973

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararães e pu-  
blicado na Portaria na mesma data.

  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA